



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 22 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 18/11/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura das atas da quinquagésima e quinquagésima primeira reuniões extraordinárias pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 12969049, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado, onde nenhuma notificação relevante foi observada. Seguiu com análise do protocolo SEI CAMPREV.2024.00002829-12, onde os diretores Administrativo, Financeiro e Previdenciários através do ofício 12825832 solicitaram ao Diretor Presidente que se dê andamento ao processo de eleição para escolha dos Diretores e membros do Conselho Municipal de Previdência para o próximo mandato, foi anexo por este colegiado o Projeto de Lei Complementar 80/2024 através do número 12970423, e foi constatado que o projeto além de propor o encerramento das eleições no Instituto e alterações na composição dos colegiados ainda propõe alteração na remuneração (hoje configurada como jeton) dos integrantes dos colegiados, tonando-a fixa e baseada em percentual do salário do Diretor Financeiro, ainda propõe autorização para que o Instituto preste empréstimos ao alterar o art. 180 do texto original, então foi criado o ofício 12973541 por este conselho sugerindo a manutenção das eleições, assim como a não reforma do texto do artigo 180, o referido ofício foi encaminhado ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, a Diretoria Executiva do Camprev e ao Conselho Municipal de Previdência para ciência. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da reunião da ata anterior; (ii) Leitura e análise do PLC 78/2024; (iii) Leitura e análise dos seguintes processos SEI's CAMPREV.2024.00002640-94 e CAMPREV.2024.00002942-44. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giarretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 22/11/2024, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 22/11/2024, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 22/11/2024, às 09:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/11/2024, às 09:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/11/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13012521** e o código CRC **DFFBAB15**.
